

**EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS
CAMPI PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA
Nº04/2018**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS torna pública a abertura de inscrições para a SELEÇÃO DE PROJETOS referentes ao Programa de Iniciação Científica 04/2018 dos **Campi Parque Ecológico e Benfica**, para os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e CST em Radiologia, CST Gastronomia, Psicologia e cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que serão realizadas no período de **08 de fevereiro de 2018 até 23h59min do dia 30 de abril de 2018**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1 Estimular o engajamento de professores e estudantes de graduação e pós-graduação em projetos científicos inovadores, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa do Centro Universitário Christus – Unichristus.
- 1.2 Estimular a produção científica por meio de publicações em periódicos, revistas, jornais, boletins dos campi envolvidos, bem como apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Jornadas e outros eventos desta natureza.
- 1.3 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- 1.4 Proporcionar ao estudante pesquisador a aprendizagem de técnicas e métodos, bem como estimular o desenvolvimento científico e a criatividade na pesquisa.
- 1.5 Intensificar a produção técnico-científica inovadora com resultados que sejam aplicados à sociedade diante dos problemas locais e globais.

2 REQUISITOS DO ESTUDANTE PESQUISADOR

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Christus nos Campi Parque Ecológico e Benfica.
- 2.2 Atender as exigências do item 8.0.
- 2.3 Ser selecionado pelo professor orientador para executar a pesquisa dentro do Programa de Iniciação Científica (após aprovação do projeto).
- 2.4 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa, cumprindo **20 horas semanais**, de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador.

3 REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1 Pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Christus e ser portador do título de Mestre ou Doutor.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. DO ESTUDANTE PESQUISADOR

4.1.1. O estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) deverá:

- a) Comprometer-se a cumprir **12 meses** ininterruptos de atividades no Programa de Iniciação Científica;
- b) Cumprir **20 horas** de atividades semanais, sendo os horários das atividades definidos pelo professor orientador;
- c) Preencher mensalmente o formulário I4 ou I4P, com as atividades realizadas, disponível eletronicamente, entre o dia 20 e 25 de cada mês;
- d) Preencher ao fim de cada semestre o formulário I5 ou I5P, disponível eletronicamente devem entregar entre os dias 20 e 25 de fevereiro de 2019 e entre os dias 20 e 25 de agosto de 2019.

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENVIO PELO ESTUDANTE PESQUISADOR	PRAZO PARA ENVIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR
2018		
I4	20 A 25 DE SETEMBRO	26 A 30 DE SETEMBRO
	20 A 25 DE OUTUBRO	26 A 31 DE OUTUBRO
	20 A 25 DE NOVEMBRO	26 A 30 DE NOVEMBRO
	20 A 25 DE DEZEMBRO	26 A 31 DE DEZEMBRO
2019		
I4	20 A 25 DE JANEIRO	26 A 31 DE JANEIRO
I5	20 A 25 DE FEVEREIRO	26 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO
I4	20 A 25 DE MARÇO	26 A 31 DE MARÇO
	20 A 25 DE ABRIL	26 A 30 DE ABRIL
	20 A 25 DE MAIO	26 A 31 DE MAIO
	20 A 25 DE JUNHO	26 A 30 DE JUNHO
	JULHO*	JULHO*
I5	20 A 25 DE AGOSTO	26 A 31 DE AGOSTO

*As atividades realizadas nesse mês, devem ser relatadas no formulário de agosto.

e) Obrigatoriamente, inscrever-se e apresentar **ARTIGO CIENTÍFICO COMPLETO** contendo os resultados da pesquisa desenvolvida durante a vigência do Programa de Iniciação Científica (2018/2019) no **XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e XIV ENCONTRO DE PESQUISADORES** (em 2019) do Centro Universitário Christus – Unichristus.

- 4.1.2** Constatado alguma pendência nos formulários (I4/I5) através do UNIPEX, por dois meses (consecutivos ou não), o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador receberão uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.
- 4.1.3** Em caso de não cumprimento das atividades previstas no item 4.1.1 por parte do estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista), cabe ao professor orientador, solicitar o desligamento a qualquer momento, estando ciente de que não haverá substituição do estudante pesquisador nem redistribuição de bolsa entre os demais.
- 4.1.4** Em relação ao item 4.1.2: caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador poderão ser **automaticamente DESLIGADOS** do Programa de Iniciação Científica, **de acordo com as regras do regimento interno do Centro Universitário Christus**
- 4.1.5** São critérios obrigatórios para a certificação na participação no Programa de Iniciação Científica:
- Preenchimento dos Formulários I4, I5 (de acordo com a descrição anterior) e,
 - Apresentação de artigo científico no **XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA E XIV ENCONTRO DE PESQUISADORES**.

5. DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1. Ao submeter o projeto à seleção deste edital, o professor deve estar seguro de que dispõe de competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, seu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos.

5.2. Indicar no período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2018**, por meio do UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente) até 3 estudantes pesquisadores do curso ao qual projeto foi submetido, que deverão desenvolver o projeto em consonância aos requisitos apresentados nos **itens 2 e 4.1** deste edital.

5.3. É facultada a indicação de apenas 1 (um) aluno de ensino médio, em conformidade com o projeto proposto, para figurar como assistente voluntário de pesquisa, pelo que o aluno será devidamente certificado.

5.4. Deve **colaborar como avaliador durante os Encontros de Iniciação à Pesquisa e à Docência** ou quando solicitado pela Coordenação de Pesquisa.

5.5. Durante o período de orientação, os professores-orientadores e os eventuais mestrandos **são responsáveis** pelo acompanhamento, qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como dos relatos de seus resultados.

5.6. Dedicar pelo menos 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes;

5.7. Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de cada curso;

5.8. Orientar, acompanhar os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) quanto à execução das etapas do trabalho científico e preencher eletronicamente os formulários (I4/I5) no UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente);

5.9. Apresentar, juntamente com os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), artigo científico no **XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA e XIV ENCONTRO DE PESQUISADORES.**

5.10. Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividades científicas;

5.11. Somente os orientadores com projetos **nos cursos de graduação** classificados como bolsistas serão remunerados com 2 h aulas semanais

5.12. As horas aulas referentes à orientação dos **projetos bolsistas de graduação** do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante envio eletrônico do formulário I4/I5 para a respectiva coordenação de pesquisa do mês orientado e assim, sucessivamente.

5.13. Caso o projeto seja classificado como não bolsista, o professor orientador poderá escolher se deseja executá-lo nessa condição dentro do Programa de Iniciação Científica, por meio de um aceite eletrônico (unipex.unichristus.edu.br/docente) no mesmo período de indicação dos estudantes pesquisadores (29 de agosto a 2 de setembro de 2018).

5.14. Caso seja constatado o não envio do formulário I4, não serão repassadas as horas aulas referentes ao mês de atividade.

5.15. Ao regularizar o envio dos formulários I4 pendentes, as horas aulas referentes ao período são incluídas no próximo mês, desde que obedecido o previsto no item 4.1.2.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data
Inscrições dos Projetos (conferencias.unichristus.edu.br)	08 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018
1ª FASE (Eliminatória e Classificatória)	
Divulgação do resultado da 1ª Fase (resultado parcial)	Até 30 de maio de 2018

2ª FASE (Eliminatória)	
Prazo para apresentação da carta de aprovação do CEP/CEUA na Secretaria de Cursos	Até 29 a 15 de julho de 2018
Divulgação do resultado da 2ª fase com os projetos que entregaram carta de aprovação CEP/CEUA	31 de julho de 2018
Prazo para solicitação de inclusão de Projeto não bolsista via UNIPEX e Pré-indicação de estudante pesquisador	29 de agosto a 02 de setembro de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso	05 a 11 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final	14 de setembro de 2018

7. INSCRIÇÕES

7.1. Cada professor orientador poderá submeter no máximo **3 (três)** projetos diferentes para execução neste programa, independente do curso e campus.

7.2. As inscrições estarão abertas entre os dias **08 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018**, por meio do site <http://conferencias.unichristus.edu.br/index.php/ic2018/> para submissão dos projetos no período estipulado acima.

7.3. O **professor orientador** deve submeter o(s) projeto(s) e seus respectivos anexos **obrigatoriamente em formato PDF** nomeado de forma padrão como: **CURSO – NOME DO CAMPUS**. Exemplo: **BIOMEDICINA – PARQUE ECOLÓGICO**.

7.4. Para a submissão, o **professor orientador** deverá anexar os seguintes documentos:

7.4.1. Projeto de Iniciação Científica (**modelo Anexo I**).

7.4.2. Termo de Compromisso e Ciência assinado e digitalizado pelo **professor orientador** no formato PDF (Anexo II).

7.5. O número de vagas para projetos bolsistas é indicado no anexo referente a cada curso.

7.6. A carta de aprovação do respectivo comitê de ética deve ser entregue entre 29 de junho até 15 de julho de 2018 na secretaria de cursos, de 09h às 21h (Campus Parque Ecológico) e 13h às 21h (Campus Benfica).

8. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

8.1. A bolsa para os contemplados será por meio de um desconto na mensalidade e terá vigência de 12 meses.

8.2. O desconto na mensalidade somente será aplicado no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de iniciação científica (ou seja, em janeiro de 2019), mediante comprovação da entrega de todos os formulários, como descrito no item 4.1.

8.3. Ao término das atividades do projeto, previsto para agosto de 2019 e mediante entrega de **TODOS** os formulários (I4 e I5), serão concedidos mensalmente os outros seis meses de desconto, ou até a conclusão do curso de graduação, caso ocorra em data anterior.

8.4. No caso de descumprimento de qualquer das atribuições expostas neste edital item 4.1., o estudante pesquisador e o professor orientador, ambos terão que devolver integralmente os valores recebidos.

8.5. Os Projetos que obtiverem notas maiores ou iguais a sete (7,0) serão considerados aprovados, sendo contemplados com bolsa apenas os aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no anexo de cada curso neste Edital.

8.6. **NÃO** é permitido aos estudantes participar, simultaneamente, dos programas de Iniciação Científica e Monitoria. **NÃO** é permitido ao estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de carga horária e/ou acumulação de bolsas.

8.7. **OBRIGATORIAMENTE**, durante o período de assinatura do termo de compromisso, os estudantes pesquisadores **BOLSISTAS** também terão que comparecer à secretaria de cursos para firmar documento (Anexo III – Declaração cumulada com requerimento) que declara não participar de outros programas desta IES e/ou acumular bolsas concedidas por esta IES.

8.7.1. Caso, eventualmente, o estudante seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento com percentual superior ao oferecido neste edital, e deseje permanecer com o abatimento / bolsa que já possuía, deve comparecer à secretaria de cursos, no período de assinatura do termo de compromisso (05 a 11 de setembro) para:

a) requerer a permanência do abatimento / bolsa que já possuía,

b) requerer a permanência da sua aprovação e registro no seu certificado como estudante bolsista. (Anexo III – Declaração cumulada com requerimento)

8.8. Mesmo que o estudante pesquisador seja aprovado como bolsista, e por requerimento, abdique do abatimento/bolsa oferecido neste edital (como descrito no item anterior), o valor correspondente ao desconto/bolsa abdicado não será, em hipótese alguma, ressarcido e/ou transferido para outro estudante, uma vez que a aprovação e a certificação do mesmo será como bolsista.

8.9. O abatimento/bolsa ofertado neste edital é limitado a desconto / abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional contratado, não podendo, de forma alguma, ser convertida em valor para compensação de dívida, devolução, quitação, prêmio ou qualquer equivalência destas.

8.10. Estudantes com financiamento privado (Bradesco) e os que possuem FIES (parcial ou integral) devem, nos períodos de solicitação do financiamento ou do aditamento de seus contratos, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da bolsa de Iniciação Científica.

8.11. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa de Iniciação Científica devem ter, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE) e, conseqüentemente, a bolsa será suspensa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa (12 meses) não será alterado em virtude do RE instalado.

9. BENEFÍCIOS PARA O ESTUDANTE PESQUISADOR

9.1. O estudante bolsista receberá um certificado de participação do Programa de Iniciação Científica e bolsa de desconto na mensalidade, que dependerá do número de estudantes vinculados ao projeto e do Curso;

9.2. O estudante não bolsista receberá um certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.

9.3. O estudante pesquisador (bolsista e não bolsista) poderá ter até 5 livros emprestados na biblioteca.

9.4. Os direitos dos estudantes pesquisadores, bolsistas ou não bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral das atribuições previstas neste Edital e nos regulamentos específicos de cada curso.

10. BENEFÍCIOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

10.1. O professor orientador de projeto de curso de graduação, aprovado como bolsista, receberá 2h/a (duas horas-aula) semanais por projeto orientado, desde que cumprido o item 5.

10.2. Nos casos de **projetos de graduação** que sejam bolsistas e com dois professores (orientador principal e co-orientador) cada um receberá 1h/a (uma hora-aula) semanal.

11. DO PROJETO DE PESQUISA

11.1. O projeto de pesquisa submetido à seleção deve seguir o modelo disponível no Anexo I.

11.2. O NÚMERO DE BOLSAS referente a este Edital encontra-se no anexo referente ao respectivo curso de graduação.

11.3. Os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que **NÃO** foram classificados dentro do número de vagas de Projetos com bolsa, podem fazer uma solicitação, via UNIPEX entre os dias **29 de agosto a 02 de setembro de 2018** para a execução de Projeto não bolsista. Neste caso não haverá concessão de bolsas, auxílios ou hora/aula.

11.4. Todos os Projetos não bolsistas devem ser executados **sem nenhum tipo de ônus** para o Centro Universitário Christus. Tanto estudantes pesquisadores como orientadores de Projetos não bolsistas comprometem-se a cumprir todas as normas previstas neste Edital e nos Regulamentos próprios do Programa de Iniciação Científica dos Cursos envolvidos neste edital.

12. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.1. Os projetos serão analisados por uma COMISSÃO CIENTÍFICA estabelecida pelo Centro Universitário Christus. Em nenhuma hipótese, o Orientador ou qualquer professor proponente fará parte desta comissão científica de avaliação.

12.2. Serão desclassificados os Projetos que não estiverem em conformidade com este Edital.

12.3. A nota mínima para a classificação do Projeto é 7,0 (sete).

12.4. O anexo referente a cada curso detalha informações sobre a área de conhecimento e o número de vagas.

12.5. A instituição não arcará e nem irá ressarcir os valores apresentados no orçamento previsto.

- 12.6. A análise dos Projetos será calculada com base na tabela abaixo feita levando-se em consideração os critérios da tabela apresentada a seguir.

Critério de Avaliação do Projeto			
1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,2	0,3 – 1,2	1,3 – 1,5	
2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação (social e política)			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,4	0,5 – 1,2	1,3 – 1,5	
3) Originalidade da proposta			
Nenhuma	Razoável	Bastante	
0,0	0,1 – 0,3	0,4 – 0,5	
4) Introdução adequada, atualizada e fundamentada na literatura.			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,3	0,4 – 1,2	1,3 – 1,5	
5) Coerência dos objetivos			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0	
6) Viabilidade econômica - adequação ao orçamento solicitado.			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0	
7) Viabilidade técnica (exequibilidade) - capacidade da metodologia proposta de responder aos objetivos			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,3	0,4 – 1,2	1,3 – 1,5	
8) Referência bibliográfica padronizada e adequada.			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,4 – 0,5	
9) Publicações do orientador no último triênio (2014 a 2017) registrados no Currículo Lattes até o dia 30 de abril de 2018.			
1 a 2 publicações	3 a 5 publicações	6 a 8 publicações	9 ou mais publicações
0,1	0,4	0,7	1,0

- 12.7. Na composição da nota de avaliação do projeto será levado em consideração as publicações do orientador no último triênio (2014 - 2017) a ser verificadas no Currículo Lattes no dia 02 de abril de 2018. Será atribuída 1,0 ponto para os professores que possuem 9 publicações ou mais e para os que possuem menos, será atribuído pontuação de acordo com o quadro acima.

13. DA APROVAÇÃO

- 13.1. Serão aprovados os Projetos classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida e a disponibilidade de vagas ofertadas por curso (anexo de cada curso).
- 13.2. Caso haja empate dentro das vagas ofertadas para Projetos a serem contemplados com bolsa, o primeiro critério de desempate será o maior número de artigos científicos publicados, em revistas indexadas, no triênio (2014-2017) pelo professor orientador. Caso persista o empate, o segundo critério será o número de publicações referentes ao último ano avaliado. Caso o empate ainda persista, o terceiro critério será ter entregue a **carta de aprovação** do CEP/CEUA no ato da **inscrição** do projeto. (Todas essas comprovações serão retiradas do *curriculum lattes* dos pesquisadores no dia **30 de abril de 2018**). Serão DESCONSIDERADAS informações que não estejam no *curriculum lattes*, nessa data.

- 13.3.** O não comparecimento do candidato indicado para a assinatura do Termo de Compromisso no período compreendido entre os dias **05 a 11 de setembro de 2018** implicará a exclusão do aluno indicado ao Projeto, não havendo redistribuição de percentual de bolsa entre os demais participantes que assinaram o termo, nem havendo substituição do mesmo.
- 13.4.** Caso nenhum aluno vinculado a um projeto (bolsista ou não bolsista) assine o termo de compromisso no prazo estipulado, o projeto **NÃO** poderá fazer parte do programa de iniciação científica.
- 13.4.1.1.** Se o projeto na situação do item 13.4 for bolsista, haverá redistribuição da bolsa **APENAS** para o primeiro projeto classificado como não bolsista. Para tanto, os alunos envolvidos no projeto reclassificado deverão procurar a secretaria de cursos e assinar um novo termo de compromisso **IMPRETERIVELMENTE no dia 13 de setembro de 2018.**

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

- 14.1.** Caso haja desligamento e/ou desistência de qualquer estudante bolsista/não bolsista após a assinatura do termo de compromisso, não será permitida a indicação de outro aluno, tampouco a redistribuição dos valores concedidos de desconto entre os alunos remanescentes.
- 14.2.** O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento de seu estudante pesquisador. Na ocorrência dessa hipótese, o estudante perde o direito ao desconto (se for bolsista).

Parágrafo único. Em caso de desligamento de professor, se houver no curso outro professor desenvolvendo a mesma linha de pesquisa para o projeto ao qual o estudante pesquisador foi indicado, caberá à comissão de acompanhamento do Programa de Iniciação Científica a decisão sobre a eventual realocação do estudante com anuência do orientador desligado.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1. A participação no Programa de Iniciação Científica poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

15.1.1. solicitado pelo aluno e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, assinado e entregue pessoalmente pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;

15.1.2. solicitado pelo professor ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento do aluno caso o mesmo deixe de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga (itens 2 e 4), descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento deste Centro Universitário;

15.1.2.1 No caso do desligamento do aluno não ser a pedido do mesmo, a ele será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

15.1.2.2 No caso de o desligamento não ser a pedido do aluno, e a depender da causa/motivo/circunstância do mesmo, a Coordenação de pesquisa em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso poderá instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme Regimento da Instituição, sempre garantindo o amplo direito de defesa e ao contraditório.

15.1.2.3 Quando o desligamento for por iniciativa da Coordenação, será dado igual direito de manifestação às partes envolvidas antes da tomada da decisão.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

17. DOS RECURSOS

Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

José Lima de Carvalho Rocha
Reitor do Centro Universitário
Christus – UNICHRISTUS

Marcos Kubrusly
Pro reitor de Pós-graduação e
Pesquisa
Centro Universitário Christus –
UNICHRISTUS

Edson Lopes da Ponte
Coordenação Geral de Pesquisa
e Extensão em Saúde
Centro Universitário Christus –
UNICHRISTUS

ANEXO ao EDITAL Nº 04, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019
CURSO DE MEDICINA

1. ÁREA DO CONHECIMENTO, DO NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS.

ÁREA DO CONHECIMENTO	VAGAS BOLSISTAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1. Ciências Básicas (Ciências Biológicas I a III – Tabela Capes*)	03	10% para um estudante 5% para dois estudantes 4% para três estudantes
2. Medicina Preventiva e Epidemiologia	05	
3. Clínica e Pediatria	03	
4. Cirurgia Experimental e Cirurgia Geral	02	
5. Ginecologia e Obstetrícia	02	
6. Educação Médica	01	
Total	16	

Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

- No ato da inscrição, o professor orientador deverá indicar a ÁREA DO CONHECIMENTO a que pretende concorrer, de acordo com a abrangência de seu projeto. Não será permitido, em hipótese alguma, alterar a área de conhecimento após a submissão do Projeto. O projeto concorrerá por área do conhecimento e, conseqüentemente, à quantidade de bolsas especificadas nesta. O projeto NÃO concorrerá à totalidade das bolsas.
- NÃO serão analisados os projetos cuja área do conhecimento indicada no ato da inscrição não esteja condizente com a temática da pesquisa, sendo estes, automaticamente, desclassificados.
- Em se constatando vagas ociosas por área de conhecimento, elas poderão ser remanejadas prioritariamente para a área de Medicina Preventiva/Epidemiologia ou outra Área do Conhecimento, conforme decisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão e Coordenação Geral do Curso de Medicina.
- Os Projetos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas por área de conhecimento. Os bolsistas serão contemplados com bolsa de desconto na mensalidade, que dependerá do número de estudantes indicados pelo Professor orientador (10% para um estudante, 5% para cada um dos dois estudantes ou 4% para cada um dos três possíveis estudantes), durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica.

Daniele Rocha Queiroz Lemos

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Medicina
Campus Parque Ecológico - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

ANEXO ao EDITAL Nº 04/2018 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019
CURSOS DE BIOMEDICINA, CST EM RADIOLOGIA, CST EM GASTRONOMIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA,
NUTRIÇÃO, E PSICOLOGIA

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Cada projeto poderá ter até 3 (três) estudantes pesquisadores.

2. VAGAS E PERCENTUAIS DE DESCONTO POR CURSO:

CURSOS	VAGAS	PERCENTUAIS DE DESCONTO
Biomedicina – Campus Benfica	05	25% para um estudante 12% para dois estudantes 8% para três estudantes
Biomedicina – Campus Parque Ecológico	05	
Enfermagem – Campus Benfica	04	
Enfermagem – Campus Parque Ecológico	06	
Fisioterapia	10	
CST em Gastronomia	02	
CST em Radiologia	02	
Nutrição	03	
Psicologia	05	

Carolina Melo de Souza

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Biomedicina
Campus Benfica - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Márcia Valéria Brandão dos Santos Martins

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Biomedicina
Campus Parque Ecológico - Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Rafaela Carneiro Cordeiro

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Tecnólogo em Radiologia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Samira Lodi Mello

Coordenação Geral do Curso de Tecnólogo em
Gastronomia

Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Gerarda Maria Araujo Carneiro

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Enfermagem

*Campus Parque Ecológico - Centro Universitário
Christus – UNICHRISTUS*

Carla Monique Lopes Mourão

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Enfermagem *Campus Benfica - Centro Universitário
Christus – UNICHRISTUS*

Cintia Maria Torres Rocha Silva

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Fisioterapia

Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Juliana Magalhães da Cunha Rêgo

Coordenação Geral do Curso de Nutrição

Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Raquel Alencar Barreira Rolim

Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Psicologia

Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

ANEXO ao EDITAL Nº 04/2018 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA MINIMAMENTE INVASIVA E SIMULAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Cada projeto poderá ter até 3 (três) estudantes pesquisadores, podendo estar matriculado em cursos diferentes.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1 O professor orientador deverá inscrever o projeto em uma das linhas de pesquisa abaixo:

LINHAS DE PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA MINIMAMENTE INVASIVA E SIMULAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE
Simulação em ensino e inovação na área de saúde.
Desenvolvimento, aperfeiçoamento e inovação de simuladores, equipamentos e instrumentais para cirurgia minimamente invasiva.
Desenvolvimento de softwares e aplicativos para a área da saúde.
Desenvolvimento de metodologias de simulação no ensino de habilidades na área de saúde.
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
Clínica Odontológica
Estomatopatologia
Biomateriais

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Caso surjam novos cursos de pós-graduação (*Stricto sensu*) na vigência desse edital poderá ser realizado a seleção de novos projetos e estudantes pesquisadores aplicando-se no que couber as regras deste edital.

Marcos Kubrusly

Pro reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

**ANEXO ao EDITAL Nº 04/2018 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019
CURSO DE ODONTOLOGIA**

1. ÁREA DO CONHECIMENTO/TIPO DE ESTUDO, DO NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS.

Área Do Conhecimento E Descrição	Vagas Bolsistas	Percentual De Desconto
<p>Estudo Clínico-epidemiológico: caracteriza-se como estudo clínico ou epidemiológico pesquisas descritivas ou analíticas envolvendo participação de seres humanos diretamente (coleta de dados primários) ou indiretamente (coleta de dados secundários ou terciários), independente da natureza, se experimental (ensaios clínicos) ou observacional (estudos observacionais de corte transversal ou longitudinal, estudos de caso-controle, estudo de coorte, estudos ecológicos, estudos comparativos, entre outros)</p>	12	20% para um estudante 10% para dois estudantes 7% para três estudantes
<p>Estudo Experimental: caracteriza-se como estudo experimental pesquisas analíticas envolvendo experimentos com animais, dentes humanos, bovinos e de outras espécies, materiais dentários, microbiologia oral ou geral e outros estudos cujo material não advenha de seres humanos direta ou indiretamente.</p>		

2. No ato da inscrição, o professor orientador deverá indicar a ÁREA DO CONHECIMENTO/TIPO DE ESTUDO a que pretende concorrer, de acordo com a abrangência de seu projeto. Não será permitido, em hipótese alguma, alterar a área do conhecimento/tipo de estudo após submissão do projeto. O projeto concorrerá por área do conhecimento/tipo de estudo.

3. Depois de encerrado o período de submissão dos projetos de pesquisa, as bolsas serão proporcionalmente remanejadas de acordo com o número de projetos em cada área do conhecimento/tipo de estudo pela coordenação de pesquisa e extensão do curso de Odontologia.

4. Não serão analisados os projetos cuja área do conhecimento/tipo de estudo indicada no ato da inscrição não esteja condizente com a temática da pesquisa, sendo estes, automaticamente, desclassificados.

5. Projetos de pesquisa enviados por professores vinculados ao curso de Odontologia do campus Parque Ecológico e/ou Benfica concorrerão entre si durante o processo de seleção.

Francisco Artur Forte Oliveira
Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Odontologia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Paulo Goberlânio Barros Silva
Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de
Odontologia
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

Dados do Projeto e do Proponente

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019	
Título do Projeto:	
Curso:	
Área predominante:	

1. INTRODUÇÃO:

O projeto deve situar-se no contexto do tema escolhido, permitindo um nivelamento dos conhecimentos e possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo de sua realização. O coordenador do projeto (professor orientador) deve propor uma justificativa para sua execução, realizando uma descrição dos aspectos que caracterizam a relevância científica e social, além de uma revisão bibliográfica que deve conter as referências atualizadas, garantindo assim um maior embasamento para o referido projeto.

2. OBJETIVOS

Citar, de maneira clara, o objetivo geral e os objetivos específicos que devem ser alcançados ao longo do projeto.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Expor, de forma detalhada, os materiais e a metodologia a serem utilizados, fazendo referência às fontes de onde as informações foram extraídas e relacionando as técnicas adotadas com o cumprimento dos objetivos.

4. REFERÊNCIAS (de acordo normas da ABNT – NBR 6023)

Listar as fontes de pesquisa citadas ao longo do projeto (artigos, livros etc), seguindo as normas vigentes da ABNT.

5. ORÇAMENTO

Título do Projeto:

Fonte(s) dos recursos

(a instituição não arcará e nem irá ressarcir os valores apresentados neste orçamento):

ORÇAMENTO	Valor em R\$
MATERIAL PERMANENTE (enumerar)	
MATERIAL DE CONSUMO (enumerar)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (enumerar)	
HONORÁRIOS DO PESQUISADOR (enumerar)	
DESPESAS COM SUJEITOS DA PESQUISA (enumerar)	
OUTROS (enumerar)	
TOTAL	

Se os equipamentos (material permanente) já estiverem disponíveis, apenas citar o fato no espaço abaixo.

Outros comentários:

6. CRONOGRAMA

Deve ser apresentado em tabela única, com programação mensal até a conclusão dos trabalhos.

7. ANEXOS

Colocar todos os possíveis anexos necessários.

O tipo de anexo vai depender da metodologia utilizada e da possibilidade do trabalho envolver pessoas ou animais em experimentação.

Exemplos:

1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), caso necessário.
2. Autorizações dos locais de realização da pesquisa assinadas e carimbadas pelos chefes dos serviços.
3. Fichas a serem preenchidas (formulários, questionários, instrumentos de coleta de dados etc).
4. Demais documentos, caso necessário (termo fiel depositário, termo de compromisso dos pesquisadores para a utilização de prontuários etc).

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Declaro, ao submeter meu projeto de pesquisa ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Christus, ter conhecimento sobre as seguintes determinações sobre o Professor Orientador:

- a) Deve ter competência científica, TEMPO e quaisquer outras condições que sejam necessárias para o bom desempenho dessa função. Ao desempenhá-la, seu interesse em proporcionar ao estudante a melhor formação científica deve prevalecer sobre os interesses de outra natureza, ainda que legítimos.
- b) Indicar, no período de 05 a 11 de setembro de 2018, por meio do UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente), até 3 estudantes pesquisadores que deverão desenvolver o projeto em consonância aos requisitos apresentados nos itens 2 e 4 do Edital seletivo do Programa de Iniciação Científica.
- c) Deve colaborar como avaliador durante os Encontros de Iniciação à Pesquisa e à Docência ou quando solicitado pela respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- d) Durante o período de orientação, os Professores Orientadores e os eventuais mestrandos são responsáveis pelo acompanhamento, qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como dos relatos de seus resultados.
- e) Dedicar pelo menos 2 (duas) horas semanais ao Programa de Iniciação Científica, destinando-as aos encontros com estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e à execução das atividades correspondentes.
- f) Os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que NÃO foram classificados dentro do número de vagas de Projetos com bolsa, podem fazer uma solicitação, via UNIPEX entre os dias 29 de agosto a 02 de setembro de 2018 para a execução de Projeto não bolsista. Neste caso não haverá concessão de bolsas, auxílios ou hora/aula.
- g) Todos os Projetos não bolsistas devem ser executados sem nenhum tipo de ônus para o Centro Universitário Christus. Tanto estudantes pesquisadores como orientadores de Projetos não bolsistas comprometem-se a cumprir todas as normas previstas neste Edital e nos Regulamentos próprios do Programa de Iniciação Científica dos Cursos envolvidos neste edital.
- h) Participar das reuniões, quando convocado pelas Coordenações de cada curso.
- i) Orientar, acompanhar os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas) quanto à execução das etapas do trabalho científico e preencher eletronicamente os formulários (I4/I5) no UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente);
- j) Após 12 meses de desenvolvimento do Projeto, apresentar, juntamente com os estudantes pesquisadores (bolsistas e não bolsistas), artigo científico no **XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA (2019)**.
- k) Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, jornadas e simpósios e demais atividades científicas.

Se o projeto que submeti, vinculado ao curso de graduação, for aprovado como bolsista, declaro ter ciência que as horas aulas referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega do formulário I4 (entregues pelo estudante pesquisador) do mês orientado e assim, sucessivamente.

Ainda com relação aos projetos bolsistas vinculados aos cursos de graduação, sei que caso seja constatado o não envio do formulário I4, não serão repassadas as horas aulas referentes ao mês de atividade e que ao regularizar o envio dos formulários I4 pendentes, as horas aulas referentes ao período são incluídas no próximo mês. E se constatada a não entrega dos formulários I4 por dois meses (consecutivos ou não), receberei uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.

Caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o estudante pesquisador (bolsista ou não bolsista) e seu orientador poderão ser **automaticamente DESLIGADOS** do Programa de Iniciação Científica, estando ciente de que não haverá substituição do estudante pesquisador nem redistribuição de bolsa entre os demais.

Asseguro que li e estou rigorosamente de acordo com o edital e com o cumprimento do presente Termo de Compromisso e Ciência, assumo todas as sanções acadêmicas que poderão advir.

Fortaleza, _____ de _____ de 20__

Nome completo e assinatura do Professor Orientador

ANEXO III - EDITAL Nº 04/2018 INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019
DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) junto à Unichristus, no curso de _____, declaro, para fins do estabelecido no Edital nº 04/2018, que de setembro de 2018 a agosto de 2019 estarei, se aprovado, participando somente do Programa de Iniciação Científica desta instituição.

Por este documento declaro e requeiro o que segue:

(a) Caso eu seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do Prouni ou qualquer forma de abatimento/bolsa concedida pela IES com percentual de abatimento/bolsa superior ao oferecido no Edital nº 04/2018, já requeiro permanecer com abatimento/bolsa/benefício que possuía, abdicando, assim, do percentual de abatimento/bolsa ofertado no concurso, mas, também requeiro a manutenção junto ao resultado do certame e registro no certificado de conclusão a minha condição de aprovado como aluno bolsista.

(b) Ratifico que, no caso de haver abdicção acima descrita, considerando a manutenção do resultado do certame e o registro no certificado de conclusão com a condição de aprovado como aluno bolsista, desde já, concordo que o valor correspondente ao desconto/bolsa ofertado pelo Edital nº 04/2018 era, tão somente, um abatimento, uma bolsa, um desconto a ser deduzido nas mensalidades devidas, não podendo, em hipótese alguma ser: ressarcido, transferido para outro estudante, usado para compensação de dívida, etc.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__

Aluno:

Nº de matrícula:

Testemunhas:
